

LEI 1380/2007

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2007.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$286.087,24 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

05. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 Divisão de Educação

12.361.0007.2.024 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
866-4.4.90.52.00.00 – 3105 Equipamento e Material Permanente.....	29.200,00
12.361.0007.2.025 MANUT. DAS ATIVIDADES – 100% FUNDEB	
867-3.3.90.33.00.00 – 3102 Passagens e Despesas de Locomoção.....	13.147,61

05.02 Divisão de Cultura

13.392.0009.2.028 MANUT. DAS ATIV. DE CULTURA	
868-3.3.90.30.00.00 – 3030 Material de Consumo.....	10.511,76
869-4.4.90.51.00.00 – 3030 Obras e Instalações.....	150.000,00

06. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01 Divisão de Saúde Pública

10.301.0011.2.035 MANUT.DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA	
870-3.3.90.30.00.00 – 3302 Material de Consumo.....	38.867,84

06.04 Divisão de Vigilância

10.304.0013.2.045 MANUT. DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO	
871-3.1.90.11.00.00 – 3308 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
872-3.1.90.13.00.00 – 3308 Obrigações Patronais.....	6.300,00

07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 Divisão Social

08.244.0014.2.053 PROG. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
873-3.3.90.36.00.00 – 3758 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	3.463,53
08.244.0014.2.054 MANUT. DO CONVÊNIO COM A APMI	
874-3.3.50.41.00.00 – 3757 Contribuições.....	4.596,50

Valor Total deste Crédito 286.087,24

Artigo 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o aproveitamento de superavit financeiro por fonte de recurso conforme segue:

FONTES:

3.030 – Recursos Hídricos.....	160.511,76
3.102 – Recursos do FUNDEF/FUNDEB 40%.....	13.147,61
3.105 – Recursos de Alienação de Bens Educação.....	29.200,00
3.302 – Recursos - PAB-Fixo.....	38.867,84
3.308 – Recursos Vigilância Sanitária.....	36.300,00
3.757 – Recursos – FMAPSBT.....	4.596,50
3.758 – Recursos – FMAPSBV.....	3.463,53
Valor Total dos Recursos.....	286.087,24

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues De Aguiar
Prefeito Municipal

